

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 606/2020**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato nº 01/2019, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF n.º 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG n.º 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NILCIO RODRIGUES ELETRICAS**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.635.118/0001-60, situada na Rua Lydio Fernandes Costa, n.º 71, Jardim Belem, Suzano, São Paulo/SP, CEP 08625-325, neste ato representada pelo Sr. **Nilcio Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 13470587-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 027.226.988-38, residente e domiciliado á Lydio Fernandes da Costa, n.º 71, Jardim Belém, Suzano, São Paulo/SP, CEP 08625-325, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de setembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial – SAMU, observando as especificações técnicas e condições comerciais, conforme Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 606/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2021, a se findar em 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

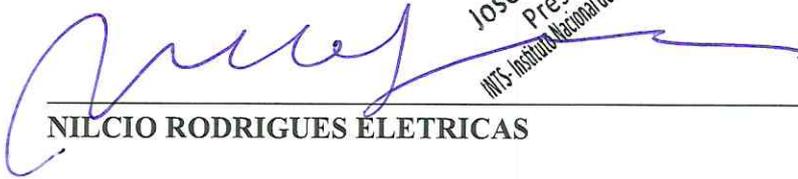


Mogi das Cruzes/SP, 01 de setembro de 2021.



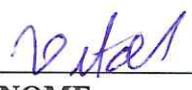
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



NILCIO RODRIGUES ELETRICAS

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF



NOME

CPF 293 029 568 48



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 01
PÁGINA:1/1

DE: SETOR ADMINISTRATIVO – SAMU MOGI DAS CRUZES

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: NILCIO RODRIGUES ELÉTRICAS

CNPJ: 09.635.118/0001-06

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 01 de setembro de 2021 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 606/2020, firmado a entre **NILCIO RODRIGUES ELÉTRICAS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde** constituindo objeto manutenção predial, localizada no SAMU 192 – REGIONAL MOGI DAS CRUZES.

01 de setembro de 2021

Solicitante: ROMUALDO RIBEIRO ROSA

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo
SAMU 192 - Regional Mogi das Cruzes

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS
CNPJ: 09.635.118/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:00 do dia 27/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2022.

Código de controle da certidão: **9E8D.915A.D22D.D7C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Homuelo Ribeiro Rosa
Director Administrativo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.635.118/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080321187-00
Data e hora da emissão 27/08/2021 17:00:05
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Romualdo Ribeiro Rosa
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS
CNPJ: 09.635.118/0001-60
ENDEREÇO: RUA LYDIO FERNANDES DA COSTA, 71 JARDIM BELEM - SUZANO - SP CEP: 08.625-325

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, **NADA DEVE** com referência a **TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

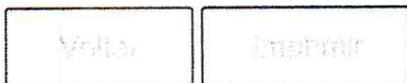
A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 27/08/2021 17:03:44
Validade: 26/10/2021

Romualdo Ribeiro Rosé
Diretor Administrativo

Código de controle da certidão: FB161B093F5F8339821D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.635.118/0001-60
Razão Social: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS
Endereço: RUA LYDIO FERNANDES COSTA 00071 / JARDIM BELEM / SUZANO / SP /
08625-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081902114452691520

Informação obtida em 27/08/2021 16:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Romualdo Ribeiro Fose
Diretor Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILCIO RODRIGUES ELETRICAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.635.118/0001-60

Certidão n°: 26533282/2021

Expedição: 27/08/2021, às 17:02:10

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILCIO RODRIGUES ELETRICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.635.118/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Romualdo Ribeiro Rosa
Des. Administrativo